





CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS  
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024

Usuário: Sandra.Cesaria

Data da Liquidação: 07/03/2024  
Nº da Liquidação: 1022023/20  
Nº do Empenho: 102/2024  
ORDINARIO  
Vencimento: 07/03/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	102/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	3.500,00	Valor liquidado:	1.525,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	3.500,00	Total (B):	1.525,00
		Total (A - B):	1.975,00

Credor:	ADRIANO LAURINDO DA SILVA		
CPF/CNPJ:	691.563.791-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28711-3
Agência:	1322-6 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
DESPEZA COM ESTIMATIVA DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.525,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Descontos:				
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	1.525,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 07/03/2024  
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA  
CORREIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

<u>VEREADOR ADRIANO LAURINDO</u>		MÊS/ANO: 02/2024	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>		R\$: 1.525,00	
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>			
Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
000000012	02/02/2024	manutenção	R\$ 800,00
19016	04/02/2024	Combustível	R\$ 205,74
19101	17/02/2024	combustível	R\$ 240,61
000.004.943	29/02/2024	Combustível	R\$ 206,79
0000047904118 4	21/02/2024	Telefonia	R\$ 72,00

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

*Adriano L. da Silva*

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

Nova Xavantina – MT, 01/03/2024

Protocolo

Recebi em: 01/03/2024

Assinatura: *WILLIAN TESSER*

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 04/03/2024  
PARECER N.º 025/2024

Paul M. Mesquita  
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:  
Aprovado   
Aprovado Parcialmente   
Reprovado

Data:

[Assinatura]  
Assinatura



RECEBEMOS DE V V C DA SILVA E N B DE MELO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAUDO		NF-e Nº 00000012 SÉRIE 001
EMISSÃO: 02/02/2024 - DEST. / REM.: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - VALOR TOTAL: R\$ 800,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 00000012 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5124 0248 5159 9600 0102 5500 1000 0000 1210 2012 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
V V C DA SILVA E N B DE MELO LTDA AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 792 - CENTRO - CEP: 78690-000 - NOVA XAVANTINA - MT TEL: (66)99640-6516			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros		151240009200484 02/02/2024 16:55:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
139688374		48.515.996/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ADRIANO LAURINDO DA SILVA		691.563.791-53	02/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA JERUSALEM ESQ C/ AVENIDA MATO GROSSO, 133		CENTRO	78690-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF
Nova Xavantina		(66)99814-3514	MT
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
			17:56:00

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cartão de Crédito	800,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	251,60	800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	3 - PROP/REMT
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
2	
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
52	FECHADURA HB20 2017 ESQUERDA	61044200	0102	5102	PC	1,0000	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	MOTOR FECHADURA HB20 2017	61044200	0102	5102	PC	1,0000	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES // Valor Aprox dos Tributos R\$ 251,60(31,45%) Fonte: IBPT// HB20 2017 PLACA OMR 4858	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MW COMBUSTIVEIS LTDA**

AVENIDA MATO GROSSO, 650 -  
JARDIM OLIVEIRA  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT  
Fone (66)3438-2424

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 19016  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

5124 0205 0936 7500 0146 5500 1000 0190 1616 0516 2864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO  
151240009484846 04/02/2024 09:14:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE  
132407116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.093.675/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

04/02/2024

ENDEREÇO  
RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

04/02/2024

MUNICÍPIO  
NOVA XAVANTINA

UF

MT

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:14

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 205,74
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 205,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	34,520	5,960	205,74	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 69156379153, IE: END. RUA JERUSALEM, Nº. 133 PLACA OMR-4858, KM: 0,0, CID.: UF:</p> <p>Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$ 23,71 (11,53 %) Fed e 42,11 (20,47 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 24F470</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto - 04/02/2024 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 04/02/2024  
VALOR TOTAL: 205,74 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 19016  
SÉRIE 1



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MW COMBUSTIVEIS LTDA**

AVENIDA MATO GROSSO, 650 -  
JARDIM OLIVEIRA  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT  
Fone (66)3438-2424

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 19101  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

5124 0205 0936 7500 0146 5500 1000 0191 0111 0422 1917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

151240013499984 17/02/2024 16:40:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

132407116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.093.675/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

17/02/2024

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

17/02/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:39

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	240,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				240,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	GASOLINA C COMUM ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023;	27101259	061	5656	L	40,371	5,960	240,61	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 69156379153, IE: END: RUA JERUSALEM, Nº 133 PLACA OMR-4858, KM: 0,0, CID.: UF:  Procon 151 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023; / Trib aprox R\$: 27,73 (11,53 %) Fed e 49,25 (20,47 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 24F470	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto - net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 17/02/2024  
VALOR TOTAL: 240,61 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 19101  
SÉRIE 1



Recebemos de Auto Posto Mota Eireli os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 29/02/2024 Valor Total: R\$ 206,79 Dest.: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

NF-e

N.: 000.004.943  
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Auto Posto Mota**  
Auto Posto Mota Eireli  
Av Ministro Joao Alberto, 836  
Centro - CEP: 78690-000  
Nova Xavantina - MT Fone: (66) 99971-8314

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

N.: 000.004.943

Série: 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0227 4167 8500 0134 5500 1000 0049 4316 5999 4439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151240017181655 - 29/02/2024 18:16:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
136846874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
27.416.785/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
RAZÃO SOCIAL  
ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ/CPF  
691.563.791-53

DATA DE EMISSÃO  
29/02/2024

ENDEREÇO  
RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO  
PARQUE DOS BURITIS

CEP  
78690-000

DATA ENTRADA/SAÍDA  
29/02/2024

MUNICÍPIO  
Nova Xavantina

FONE/FAX

UF  
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
HORA ENTRADA/SAÍDA  
18:16:51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL

FRETE  
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS DÊBITO	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,76	0,00	206,79

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
000000000000002	GASOLINA C COMUM ENC. INICIAL: 163.874,01 / FINAL: 163.908,36	27101239	001	5.656	LT	34,350	6,020	206,79	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022 COM BASE ICMS 34,35 (LITROS) X 1,3721 = R\$ 47,13  
PLACA: OMR-4858  
VALOR APROX. IMPOSTOS (FED. R\$ 25,85, EST. R\$ 45,91). FONTE: IBPT  
FUNCIONARIOS: 000023 - SINDI LOURHANI SILVA MOTA  
AGRADECEMOS A PREFERENCIA. VOLTE SEMPRE

RESERVADO AO FISCO





Telefônica Brasil S.A.  
Av. Celso Vargas, 1.300 - CEP: 75045-901 - Goiás - MT  
I.E.: 13292347 CNPJ: Mato: 02.558.1570001-62

Nº da Conta: 00001322834514  
Código Cliente: 00000155306849

MES REFERENCIA: 02/2024  
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024

ADRIANO LAURINO DA SILVA  
R. ROSARIO DO ESTE S/N  
JD OLIVEIRAS  
75550-000 NOVA XAVANTINA - MT

VENCIMENTO: 05/03/2024  
VALOR A PAGAR (R\$): 73,52

MÉTODO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIAR DA FATURA: E-MAIL  
(aureliadacard@vivo.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 1x

RESUMO DA SUA CONTA (DE 16/01/24 A 15/02/24)

VIVO CELULAR	72,00
Outros lançamentos	1,52
<b>Total a pagar</b>	<b>73,52</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Controle Vantagens 10GB	1	72,00
Services Digital Inboxes		-
Subtotal Vivo Controle		72,00
Subtotal Plano contratado   Adicionais contratados		72,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,52
Subtotal		1,52
Subtotal Outros Lançamentos		1,52
<b>Total a pagar</b>		<b>73,52</b>

- Não existem valores em percentagem até a data de emissão desta conta.

**SEUS NÚMEROS VIVO**  
Tel. Celular: 66-98114-2614 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SEUS BENEFÍCIOS**  
Celular Vivo: 1 Bonus Conta Digita 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Porém aplicativo, você também pode:
- Cadastar o DDD ou Autenticar na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
  - Aproveitar os benefícios da Vivo Valorize

**FALE COM A GENTE**  
Acesso o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços da casa: 10315  
Para os serviços de celular: 0800 do seu celular Vivo  
Se tem necessidade específica de acessibilidade para sua linha, solicite o 143  
Ou acesse o Central de Atendimento em Língua Brasileira de Sinais em nosso site.

Importante: Manutenção e pagamento em dia e exatidão no uso dos serviços, a suspensão parcial ou total dos serviços, e rescisão contratual, e a redução nos planos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% a partir do 7º dia após o vencimento da fatura. Central de Atendimento: 0800 13311 e www.vivo.com.br. PLANOS ANATEL: Controle Vantagens 10GB: 118% POSOMV. Para a prestação de serviços de telecomunicações serão aplicados os seguintes impostos: MT - IVA ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Fonecel; SP - 2% IBS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 6% IBS, 0% PIS e 3% COFINS e 8% IBS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAZ.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ADRIANO LAURINO DA SILVA				Vencimento	Total a Pagar - R\$
				05/03/2024	73,52
Cod. Diário Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência		
1322834514-8	00001322834514	00000479041184	02/2024		
94670000009	735200551001	013228345149	924020411840		
				Pagar via Pix	



Shopee: 15.3 Dia do Consumidor  
Queridinhos da Internet

ABRIR







ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva** referente ao mês de **fevereiro de 2024**.

**PARECER N° 021/2024**

## I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal n° 2.356/2021, confecciona-se este **parecer opinativo** do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, correspondente ao período de **fevereiro de 2024**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2° da Lei Municipal n° 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2°.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1°.** A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1° desta Lei. *(grifo nosso)*

**§2°.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1° do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1° da Lei Municipal n° 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal n° 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1°, §1°:

**§1°.** A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

**I** – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

**a)** Combustível;

**b)** lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

**c)** Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

**II** – Alimentação;

**III** – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

**IV** – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

**V** – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



## *O nosso maior compromisso é você!*

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Adriano Laurindo da Silva**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘b’ do inciso I) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis', 'manutenção em geral do automóvel' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** foi elaborado com a data de 01 de março de 2024, e protocolado em 01/03/2024, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Adriano Laurindo da Silva** requereu a importância de R\$ 1.525,00, valor este permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º. Destaca-se que as notas anexas ao relatório totalizaram R\$ 1.525,14, mas o vereador optou por requerer a quantia de R\$ 1.525,00, por este ser inferior ao total de gastos, não observou-se descumprimento da lei 2.356/2021.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

### **Lei Municipal nº 2.356/2021**

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Fevereiro de 2024 foram realizadas 03 (três) sessões ordinárias e o vereador compareceu em todas, conforme livre de assinatura de presença dos vereadores nas sessões, sendo assim, não se detectou razões para a realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

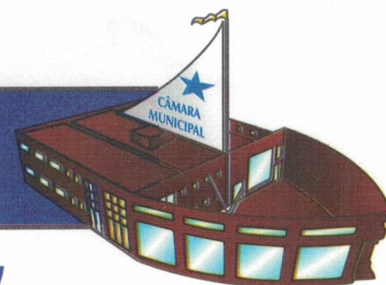
Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

## III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

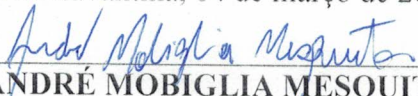
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; apresentou o relatório dentro do prazo estipulado; e requereu valor permitido para verba indenizatória;

Não fora detectada não conformidade no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, referente ao mês de fevereiro de 2024.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 04 de março de 2024.

  
**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**  
Auditor Público Interno





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

Página: 7/11  
Usuário: Sandra.Cesaria

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

**C.N.P.J.:** 15.372.402/0001-94

**Município:** Nova Xavantina

**Data da Ordem:** 07/03/2024

**N. da Ordem:** 96/2024

<b>Órgão:</b>	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
<b>Unidade:</b>	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
<b>Funcional:</b>	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
<b>Recurso:</b>	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

<b>Número do empenho:</b>	102/2024	<b>Pagamentos anteriores:</b>	0,00
<b>Valor do empenho:</b>	3.500,00	<b>Valor da ordem:</b>	1.525,00
<b>Valor anulado:</b>	0,00	<b>Valor Anulado:</b>	0,00
<b>Total (A):</b>	3.500,00	<b>Retenções:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.525,00
		<b>Saldo (A-B):</b>	1.975,00

<b>Credor:</b>	ADRIANO LAURINDO DA SILVA	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>CPF.:</b>	691.563.791-53	<b>Cidade:</b>	-
<b>Endereço:</b>	-	<b>Agência:</b>	1322-6
<b>CEP.:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	28711-3
<b>Banco:</b>	001-BANCO DO BRASIL S.A.		

**Especificação:** DESPESA COM ESTIMATIVA DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral.:** 1.525,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.525,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/03/2024

**Descontos:**  
**Total de Descontos:** 0,00 **Líquido a pagar:** 1.525,00

**Recursos:** 15000000000 **Valor:** 1.525,00  
**Banco Baixa:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 4107 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 07/03/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 07/03/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

**Certifico haver pago a importância acima.**

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

SANDRA CESARIA DOS SANTOS  
TESOUREIRA

07/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:51:55  
132201322 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

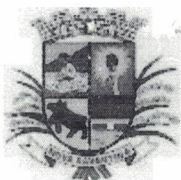
DATA DA TRANSFERENCIA	07/03/2024
NR. DOCUMENTO	551.322.000.028.711
VALOR TOTAL	1.525,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADRIANO LAURINDO DA SILVA	
AGENCIA: 1322-6	CONTA: 28.711-3
NR. DOCUMENTO	551.322.000.004.107

=====

NR.AUTENTICACAO	2.723.424.186.C22.5C9
-----------------	-----------------------



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1  
Data: 20/03/2024  
Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Anulação: 07/03/2024  
Número da A.N.E.: 13/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	653.000,00	Empenho:	102	Data:	23/02/24
Valor Dotação Atualizada:	653.000,00	Valor do empenho:			3.500,00
Total (A):	653.000,00	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			1.975,00
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	ADRIANO LAURINDO DA SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	691.563.791-53				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28711-3		
Agência:	1322-6 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
DESPESA COM ESTIMATIVA DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.975,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 1.975,00

Anulação Motivo:  
ANULAÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO INTEGRAL DA VI NO MES DE REFERENCIA.

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

GISELENE GOMES GUIMARAES  
CONTADORA